

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE RECEPÇÃO, ABERTURA E JULGAMENTO.
CONVITE Nº 006/2018.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ASSESSORIA PARA REVISÃO DO
CÓDIGO DE OBRAS"

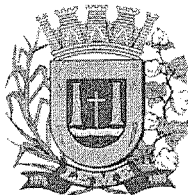
Às 14:00 horas, do dia vinte e dois de fevereiro de dois mil e dezoito, na sala de reuniões, localizada no paço municipal do Município de Leme/SP a Avenida 29 de Agosto, 668 Centro, com a presença dos membros da comissão de licitação, **Aldo Kinock, Gilmara Regina Máximo, Janaina Greyce de Abreu Cerbi, Patrícia Maura Colli e Sílvia Regina de Godoy**, teve início a sessão para recebimento, abertura e julgamento dos envelopes de documentação e propostas, remetidos pelos interessados em participar do certame. Inicialmente, foi dito pela comissão, que 03 empresas foram convidadas, bem como, que o edital foi disponibilizado, na íntegra, no site oficial da Prefeitura, para conhecimento dos interessados.

Nº	EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
01	SAAVEDRA SANDY SOC. IND. DE ADVOCACIA	27.378.928/0001-60	XXXXXXXXXXXXXXXXXX
02	I9 -- TECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA	10.663.809/0001-57	XXXXXXXXXXXXXXXXXX
03	GLC -- CONSULTORIA S/S LTDA-EPP	04.734.272/0001-76	XXXXXXXXXXXXXXXXXX
04	MAZETTO & BELOTO ARQUITETURA E URBANISMO LTDA-EPP	23.515.090/0001-59	Felipe DezottiBeloto

Ai sendo constatada a regularidade da representatividade das licitantes supra, passou-se à abertura dos Envelopes nºs 01 (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO), sendo seu conteúdo totalmente rubricado pelos presentes. Ato contínuo, em análise a documentação apresentada, foi dito pela Comissão que ficam INABILITADAS as empresas: **SAAVEDRA SANDY SOC. IND. DE ADVOCACIA** por apresentar o atestado de Capacidade Técnica com base no Código Tributário, não condizente com o objeto (Anexo II – item 03-c); **GLC – CONSULTORIA S/S LTDA-EPP** por apresentar o atestado de Capacidade Técnica com base no Código Tributário, não condizente com o objeto (Anexo II – item 03-c); **I9 – TECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA** por não apresentar relação de Equipe (Anexo II – item 03-b) e por não apresentar Atestado de Capacidade Técnica (Anexo II – item 03-c); ficando **HABILITADA** apenas a empresa **MAZETTO & BELOTO ARQUITETURA E URBANISMO LTDA-EPP**, por ter atendido as exigências do edital. Passou-se, então, à abertura do Envelope nº 02 (PROPOSTA), da licitante habilitada, sendo seu conteúdo totalmente rubricado. Ai sendo analisada a proposta, foi dito pela Comissão de Licitações que esta atendeu ao aspecto formal exigido, classificando-a, segundo o menor preço GLOBAL, como segue, permanecendo fechados os envelopes de propostas das empresas inabilitadas.

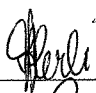
CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	PREÇO GLOBAL
1º	MAZETTO & BELOTO ARQUITETURA E URBANISMO LTDA-EPP	R\$ 18.000,00

Ato contínuo, a empresa **MAZETTO & BELOTO ARQUITETURA E URBANISMO LTDA-EPP**, foi considerada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto. Não havendo mais nada para ser registrado, deu-se por encerrada a sessão, fazendo lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão de licitação e pelo representante presente. O prazo de recurso é de (02) dois dias úteis a contar da presente. Nada mais.

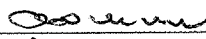



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

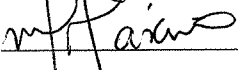
Assinaturas Comissão de Licitações:




Amaldi









Assinaturas Repres./Licitantes:

EMPRESA	ASSINATURA
MAZETTO & BELOTO ARQUITETURA E URBANISMO LTDA-EPP	